



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

**DECRETO N. 8.819, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre horário especial para a Equipe do Centro de Triagem do COVID-19.

O **PREFEITO DE BRUSQUE**, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de acordo com o art. 82, VIII, da Lei Orgânica do Município de Brusque;

Considerando a instalação de ambulatório instalado no Pavilhão de Eventos Maria Celina Vidotto Imhof, delimitado como Centro de Triagem do COVID-19;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido horário especial para a Equipe do Centro de Triagem, em turno único de seis horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h e das 13h às 19h, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARI VEQUI**  
Prefeito de Brusque

**Dr. EDSON RISTOW**  
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

**AURINHO SILVEIRA DE SOUZA**